

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - PBG S/A de 28/04/2023**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 81/2022, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador:  Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br  Telefone:  Atendimento a acionistas:  3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia  O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas:  · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas:  · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e  · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento:  · Último Regulamento consolidado do Fundo;  · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e,  · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PBG S/A de 28/04/2023**

Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Telefone:  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

2. Dando prosseguimento na reunião, o Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. John Shojiro Suzuki, apresentou proposta para destinação do lucro havido no exercício de 2022, na proporção de 50% do resultado do ano, já deduzido da constituição de reservas, no valor total à distribuir de R\$ 73.056.663,62 (Setenta e Três milhões, cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) que descontada a antecipação já paga pela Companhia em 01 de setembro de 2022, no valor de R\$ 43.442.032,41 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos), implicará, ainda, num valor residual à distribuir de R\$ 29.614.631,20 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que corresponde ao valor de R\$ 0,21005238 por ação, sendo R\$11.216.294,51 (Onze milhões duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalente a R\$ 0,07955559 por ação (valor bruto) e R\$ 0,06762226 por ação (valor líquido), a título de Juros Sobre Capital Próprio (JCP) e o importe de R\$18.398.336,69 (Dezoito milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao valor de R\$ 0,13049679 por ação, sob a forma de dividendos, com pagamento previsto para 07 de julho de 2023, com base nas posições detidas pelos acionistas em 03 de maio de 2023, sendo as ações negociadas "ex" dividendos a partir de 04 de maio de 2023.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

3. Quanto ao item 3, fixar em 7 (sete) o número de cargos (membros) do Conselho de Administração da Companhia.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa UM

Cesar Gomes Junior

Cláudio Ávila da Silva

Nilton Torres Bastos Filho

Geraldo Luciano Mattos Júnior

Maria Laura de Santos Tarnow

Mauro do Valle Pereira

Márcio Leal da Costa Lobo

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PBG S/A de 28/04/2023**

campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa UM

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Cesar Gomes Junior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Cláudio Ávila da Silva  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Nilton Torres Bastos Filho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Geraldo Luciano Mattos Júnior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Maria Laura de Santos Tarnow  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Mauro do Valle Pereira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

Márcio Leal da Costa Lobo  Aprovar  Rejeitar  Abster-se / [ ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa UM

Jorge Muller / Maro Marcos Hadlich Filho

Carlos Eduardo Zoppello Brennand / Ricardo Laus Gutierrez

Mario Augusto de Freitas Baptista / Luiz Fernando Francalacci

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa UM

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PBG S/A de 28/04/2023**

10. Em relação ao item 6, fixar a remuneração global no montante de R\$ 20,5 milhões/ano.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_